



PORTARIA Nº 15.895, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO INTERNO E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 6.798, art. 3º

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento da Secretaria da Educação e Esportes e seus respectivos setores, de 01 de Julho até 31 de Julho de 2020, conforme segue:

- **UNIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Atendimento ao público somente com horário marcado, por telefone 3245 – 4327 ou e-mail: educacaosantoamaroimp@gmail.com

- **UNIDADES ESCOLARES:** Com a equipe diretiva em regime de plantão das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelos telefones, conforme segue:

- | | |
|--|--------------|
| • E.B.M. PROFª. LOURDES GARCIA | 3245 - 43 93 |
| • E.B.M. PREF. AUGUSTO ALTHOFF | 3245 - 43 80 |
| • E.B.M. JUDITE A. SCHÜRHAUS | 3245 - 43 91 |
| • E.B.M. ALVIM DUARTE DA SILVA | 3245 - 43 86 |
| • E.B.M. VILA SANTANA | 3245 - 43 87 |
| • E.B.M. PROFª. Mª ANDRÉIA G. HILLESHEIN | 3245 - 4375 |
| • E.M. BRAÇO SÃO JOÃO | 3245 - 43 88 |
| • E.M. SUL DO RIO CUBATÃO | 3245 - 43 76 |
| • C.E.M.I. ANTÔNIO R. FABRÍCIO | 3245 - 43 89 |



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria da Educação e Esportes

- C.E.M.I. CAMINHO DO APRENDER 3245 - 43 90
- C.E.M.I. ESTRADA VELHA 3245 - 43 85
- C.E.M.I. JOSÉ HIGINO MARTINS 3245 - 43 78
- C.E.M.I. JOSÉ ROGÉRIO SOMMER 3245 - 43 82
- C.E.M.I. MÁRCIA REGINA DOS SANTOS 3245 - 43 81
- C.E.M.I. RECANTO FELIZ 3245 - 43 77
- C.E.M.I. SONI CECÍLIA KLOPPPEL 3245 - 43 28

- **CEJA MARIA MACEDO SILVA:** Com a equipe diretiva em regime de plantão das 18h00min às 22h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4395.

- **PROFESSORES:** cumprirão, em home office, 2/3 de sua carga horária conforme quadro abaixo, na qual desenvolverão as atividades de aprendizagem não presenciais, deverão acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelos estudantes e participar de capacitação, conforme resolução expedida pelo Conselho Municipal de Educação. O restante da carga horária será compensada após o retorno das atividades escolares regulares, para cumprimento do Calendário Escolar 2020.

Carga Horária (h) do Professor	Hora Atividade por semana (h)	Hora semanal trabalhada com avaliação e capacitação (h)
10	3,33	3,33
20	6,67	6,67
30	10	10
40	13,33	13,33

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, nas suas respectivas unidades escolares e horários, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.

- **SETOR DE ESPORTE:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras em regime de plantão, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4379.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
Secretaria da Educação e Esportes

- **SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras em regime de plantão, para atendimentos presenciais ou pelo telefone 3245 – 4366.

- **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Os servidores prestarão serviços em escala de trabalho, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras e o restante da carga horária será lançado em regime de Banco de Horas, a ser cumprido após o retorno das atividades escolares regulares.

- **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:** para empréstimo e devolução de livros, em regime de plantão das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, três dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras, para atendimentos presenciais ou pelo telefone – 3245-4367.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz em 30 de Junho de 2020.

Sônia Maria de Macedo
Secretária Municipal de Educação e Esportes